$[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$

24 de novembro de 2020 153/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Lançamento da Operação Estruturada de Futuro de Dólar e de Dólar a Vista (Casado de Dólar)

Informamos que, conforme Comunicado Externo 047/2020-VPC, de 12/11/2020, a partir de **30/11/2020**, inclusive, o Casado de Dólar estará disponível para negociação.

A disponibilização está sujeita à implementação integral do Casado de Dólar na sessão de negociação simulada, a ser realizada em **28/11/2020**.

As especificações do Casado de Dólar estarão disponíveis na data de lançamento em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Moedas, Dólar dos Estados Unidos, Operações Estruturadas.

1. Tarifação e preço

Por se tratar de uma operação estruturada, o produto não possuirá política de tarifação própria. As tarifas serão aplicadas individualmente a cada instrumento proveniente da operação estruturada, ou seja, no Contrato Futuro de Reais por Dólar Comercial (DOL) e na Operação de Dólar a Vista, de acordo com suas respectivas políticas de tarifação vigentes.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

153/2020-PRE

As tabelas de preços estão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços,

Tarifas, Listados a vista e derivativos, Moedas, Dólar dos Estados Unidos, Futuros

de Dólar; e em Produtos e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Moedas,

Dólar dos Estados Unidos, Dólar Spot.

2. Acesso ao produto

Para negociar o Casado de Dólar como titular, a instituição deve ser autorizada a

praticar operações no mercado secundário de câmbio pronto, nos termos da

regulamentação em vigor e estar habilitada como agente de compensação na

Câmara de Câmbio B3 e como cliente de um participante de negociação pleno

na Câmara B3.

Caso a instituição queira negociar o Casado de Dólar por meio de mais de um

participante de negociação pleno, deverá indicar apenas um participante de

liquidação para liquidar os contratos futuros de reais por dólar comercial de todas

as operações relacionadas ao produto, sendo vedada a indicação de mais de um

participante de liquidação.

3. Controles de risco

O cálculo de risco das posições de futuros (na Câmara B3) e de dólar a vista (na

Câmara de Câmbio B3) geradas pelo Casado de Dólar permanece inalterado,

assim como os procedimentos de controle de limites de posição e limite

operacional descritos nos normativos de ambas as câmaras.

O controle de risco de pré-negociação será realizado a partir da ferramenta de

risco de pré-negociação LiNe 5.0. Apenas as métricas TMOC/TMOV e SPCI/SPVI

estarão disponíveis para o Casado de Dólar.

Os efeitos deste Ofício Circular retroagem à data de sua publicação, e a B3 expressamente convalida todos os atos praticados até a presente data. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

153/2020-PRE

Ofertas e negócios de Casado de Dólar não impactarão o consumo das métricas

de risco agregado (RMKT, SDP e SFD) do LiNe. Negócios de futuro de dólar

gerados a partir da operação não serão contabilizados nas métricas do LiNe.

O limite máximo, definido pela B3 para as métricas SPCI/SPVI do Casado de Dólar

na ferramenta LiNe para cada comitente autorizado a negociá-lo, será

determinado em função do total de garantias não vinculadas disponíveis na

Câmara de Câmbio B3 para o agente de compensação e de seu limite operacional.

Novas operações de balcão ou retirada de garantias não vinculadas realizadas

por um participante da Câmara de Câmbio B3 resultarão na redução automática

de seu limite máximo SPCI/SPVI disponível para o Casado de Dólar na ferramenta

LiNe 5.0. Nos casos em que ofertas em aberto do Casado de Dólar estiverem

consumindo o saldo de garantias não vinculadas ou o limite operacional, novas

operações de balcão ou retiradas de garantias só serão aceitas pela Câmara de

Câmbio B3 após as ofertas serem canceladas.

Esclarecimentos adicionais sobre o produto poderão ser obtidos com a

Superintendência de Juros e Moedas, pelos telefones (11) 2565-5830/7457.

Esclarecimentos adicionais sobre a tarifação poderão ser obtidos com a

Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo

telefone (11) 2565-5015 ou pelo e-mail liquidacao.tarifacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes

3